



DECRETO Nº 1.671/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional no Orçamento de 2022.**

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.231/2021 de 24/12/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, nas seguintes dotações:

07 –	SECRETARIA DE OBRAS	
0701-	Secretaria de Obras	
0701 04-	ADMINISTRACAO	
0701 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0701 04 122 0021	Administracao Governamental	
0701 04 122 0021 1012	EQUIP. E MAT. PERMANENTE SEC. OBRAS	
0701 04 122 0021 1012 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15033/9	0001- RECURSO LIVRE	400.000,00
Total de Crédito Suplementar		400.000,00

**Art. 2º** - Servirá para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Redução das seguintes dotações:

11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1101	Encargos Gerais do Município	
1101 28	Encargos Especiais	
1101 28 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
1101 28 999 0020	Planejamento e Orcamento	
1101 28 999 0020 2080	RESERVA DE CONTINGENCIA	
1101 28 999 0020 2080 99999900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA R	
32641/0	0001- RECURSO LIVRE	400.000,00
Total de Reducoes		400.000,00

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900**

**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MARCOS ALEQUISSANDRO FERREIRA**

**Secretário Municipal de Administração**